



Lei Ordinária nº 629/1998 de 30 de Abril de 1998

"AUTORIZA A DOAÇÃO DE TERRENO URBANO AO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS"

EU, DACIO QUEIROZ SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃOMS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES A MIM CONFERIDAS POR LEI, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º -Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a doar ao Estado de Mato Grosso do Sul, uma fração de terreno urbano, localizado na Vila Arabela Freire neste Município, medindo 800 m², constante da matrícula e Registro nº R-7-427, de 18 de agosto de 1. 993, no CRI da Comarca de Ponta Porã-MS, com as seguintes confrontações, conforme memorial descritivo anexo, parte integrante deste projeto:

NORTE: Av. Eugênio Penzo

SUL : Lotes Urbanos

LESTE: Rua Fernando Saldanha

OESTE: Propriedade do Sr. Álvaro Pereira

Art. 2º -A área acima citada será destinada à Secretária de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fim específico, para construção da Unidade de Segurança Pública, das Polícias Civil e Militar de Antonio João -MS.

Art. 3º -O imóvel ora doado, será em especial atendimento de um recurso disponível na Secretaria de Segurança, para atender o Art. 2º deste projeto.

Art. 4º -O imóvel doado terá um prazo de 02 anos para nele ser edificado o que trata o Art. 2º, sob pena de reversão ao município.

Art. 5º -Esta Lei entra e vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 30 de abril de 1.998

DACIO QUEIROZ SILVA

Prefeito Municipal